



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09856/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Obras (PORTARIA N.º 9.089/2026), **GUILHERME ZANUTTO LAURINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 48.766.289-1 e do CPF n.º 389.165.598-39, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RW ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sede na Rua Hiraschi Nagaoka, n.º 3525, no Bairro Jardim São Vicente, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.495.291/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.908.237-8 SSP/SP e do CPF n.º 191.061.508-02, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 09856/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 058/2025 em seu preâmbulo para alteração da Secretaria Gestora, e, na Cláusula II item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 09856/2024, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.

1.1.1 – Fica formalizado a alteração da Secretaria Gestora do Contrato n.º 058/2025 (*antes Secretaria de Obras e Serviços Públicos*), **para** Secretaria Municipal de Obras, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 995-996 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 058/2025 por 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1010-1011 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º058/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

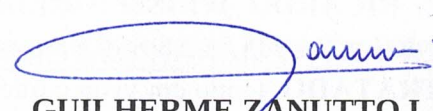
2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

2.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

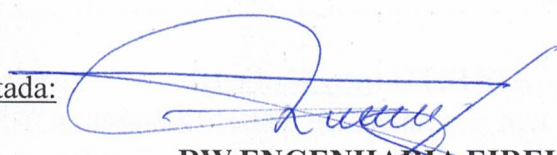
2.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 02/02/2026.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GUILHERME ZANUTTO LAURINO
Resp.pela Secretaria Municipal de Obras (PORTARIA N.º9.089/2026)

Pela Contratada:


RW ENGENHARIA EIRELI EPP
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

Testemunhas:

1-

2-

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 58/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º09856/2024, firmado em 02/02/2026.